

QUINTA | 10/09/2026  
EDIÇÃO 1196  
ANO 06



# Prefeitura da Estância Turística de Tupã





# ÍNDICE



GABINETE

OBRAS E  
INFRAESTRUTURA

GOVERNO



ADMINISTRAÇÃO

AGRICULTURA E  
ABASTECIMENTO

COMUNICAÇÃO

DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL E FAMÍLIAESPORTE E  
RECREAÇÃO

ASSUNTOS JURÍDICOS

DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO E  
COMÉRCIO EXTERIOR

EDUCAÇÃO



SAÚDE



MEIO AMBIENTE



FINANÇAS

CULTURA E  
DEFESA DO FOLCLORE

TURISMO

PLANEJAMENTO E  
GESTÃO

CÂMARA MUNICIPAL



GABINETE

CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

## EXPEDIENTE

**Prefeito da Estância Turística de Tupã**  
Renan Victor Pontelli

**Vice-Prefeita da Estância Turística de Tupã**  
Joice Berni Pessotti

**Secretária Municipal de Administração**  
Laina Lopes Jacob

**Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento**  
Anderson Luiz Pereira da Silva

**Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos**  
Fábio Evandro Porcelli

**Secretária Municipal de Comunicação**  
Mariane Cuer Gava

**Secretário Municipal de Cultura e Defesa do Folclore**  
Luís Carlos dos Passos Sanches

**Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Comércio Exterior**  
Marcelo Massao Edamitsu

**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Família**  
Paula Carneiro Gonçalves

**Secretário Municipal de Economia e Finanças**  
Dorival Jeronimo Coquemala

**Secretária Municipal de Educação**  
Carla Renata Ortega Servilha Brandão

**Secretário Municipal de Esportes e Recreação**  
Fabiano Santos Sousa Bocchi

**Secretário Municipal de Gabinete**  
Humberto Saito

**Secretário Municipal de Governo**  
Marcos Roberto Caliani

**Secretário Municipal de Meio Ambiente**  
Davi Bondartchuk

**Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura**  
Leandro Marquezi

**Secretário Municipal de Planejamento e Gestão**  
Everton Nakashima

**Secretária Municipal de Relações Institucionais**  
Adriana Rodrigues de Moraes

**Secretária Municipal de Saúde**  
Rosângela de Souza Urel Gaspar

**Secretária Municipal de Turismo**  
Nayara Martins Cassolin



## GOVERNO

## Atos Oficiais

## Leis

**LEI Nº 5.529, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026**

[Projeto de Lei nº 86|2026 – Autor: Vereador Charles dos Passos Sanches]

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO CULTURAL, SOCIAL, RECREATIVA E ESPORTIVA ÁGUIA SEMEANDO CAPOEIRA.**

Eu, RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que me são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** É declarada de Utilidade Pública Municipal, para todos os efeitos legais, a **Associação Cultural, Social, Recreativa e Esportiva Águia Semeando Capoeira**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 55.476.425/0001-63, com sede na Rua Nhambiquaras, nº 138, Centro, nesta cidade de Tupã, Estado de São Paulo.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 09 DE SETEMBRO DE 2026

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

## Decretos

**DECRETO Nº 11.485, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026**

**NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO TEMPORÁRIA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, ESTABELECE SUAS ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação estatutária vigente,

**CONSIDERANDO** o dever da Administração Pública de zelar pela legalidade, impessoalidade, moralidade,

publicidade, eficiência e regularidade dos atos e serviços públicos municipais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de apuração administrativa de fatos e circunstâncias que possam, em tese, caracterizar irregularidades no âmbito da Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** a conveniência de realização de procedimento de natureza investigativa, destinado à adequada elucidação dos fatos, à verificação de sua materialidade e à identificação de eventual responsabilidade funcional;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar à Administração instrumentos adequados para a coleta, análise e preservação de documentos, informações e demais elementos necessários ao esclarecimento dos fatos submetidos à apuração; **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica constituída a **COMISSÃO TEMPORÁRIA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA**, destinada à apuração de fatos e circunstâncias determinados, relacionados à regularidade de atos, procedimentos, registros e operações administrativas no âmbito do serviço público municipal, que lhe sejam formalmente submetidos pela autoridade competente.

**Parágrafo único.** A Comissão atuará exclusivamente nos limites dos fatos e circunstâncias objeto da apuração, podendo promover as diligências necessárias ao esclarecimento das ocorrências e à formação do convencimento da Administração.

**Art. 2º** Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Comissão Temporária de Sindicância Administrativa Investigativa:

I – ANA CAROLINE BARRETO BOHUTA, na qualidade de **Presidente**;

II – KARINY DA SILVA CARVALHO DO AMARAL, na qualidade de **Membro e Secretária**;

III – ALVINO DE OLIVEIRA JUNIOR, na qualidade de **Membro**.

**Art. 3º** Compete à Comissão:

I – promover as diligências necessárias à completa elucidação dos fatos submetidos à sua apreciação;

II – requisitar documentos, informações, registros e demais elementos necessários à instrução dos trabalhos, observadas as disposições legais aplicáveis;

III – realizar oitivas de servidores, agentes públicos e terceiros que possam contribuir para o esclarecimento dos fatos;

IV – proceder à análise de documentos, registros administrativos e demais elementos pertinentes à investigação;

V – realizar inspeções, verificações e demais diligências que se mostrarem necessárias ao esclarecimento das circunstâncias apuradas;

VI – assegurar a adequada formalização e organização dos elementos colhidos durante a instrução;

VII – elaborar relatório circunstanciado e conclusivo, contendo a descrição dos fatos apurados, os elementos de convicção reunidos e, quando cabível, a indicação de eventual materialidade e de indícios de autoria; e

VIII – encaminhar os autos e o relatório conclusivo à autoridade competente para apreciação e adoção das providências administrativas cabíveis.



**Art. 4º** No exercício de suas atribuições, a Comissão poderá solicitar aos órgãos e unidades da Administração Municipal o fornecimento de informações, documentos, registros e demais elementos necessários à instrução dos trabalhos, devendo as solicitações ser atendidas no prazo estabelecido.

**Art. 5º** Os trabalhos da Comissão serão desenvolvidos com observância dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, da legislação estatutária municipal e das demais normas aplicáveis à espécie, assegurando-se, quando cabível, o sigilo necessário à preservação das diligências e à adequada apuração dos fatos.

**Art. 6º** Os membros da Comissão exercerão suas atribuições sem prejuízo das funções ordinárias de seus respectivos cargos.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 04 de setembro de 2026.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Sub-Secretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

#### **DECRETO Nº 11.489, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026**

AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO NO VALOR DE R\$  
2.070.000,00 PARA  
SUPLEMENTAR DOTAÇÕES  
ORÇAMENTÁRIAS DO PODER  
EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 5.429, de 27.11.2025,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada a abertura no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças de um crédito de R\$ 2.070.000,00 (dois milhões e setenta mil reais), para a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

2. PODER EXECUTIVO

02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

33.90.34 Outras Despesas Decorrentes de Contratos de Terceiros

Conta 175.....R\$ 2.000.000,00

02.14 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Conta 322.....R\$ 70.000,00

TOTAL.....R\$ 2.070.000,00

Parágrafo único. A suplementação será feita com anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

2. PODER EXECUTIVO

02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

33.90.34 Outras Despesas Decorrentes de Contratos de Terceiros

Conta 176.....R\$ 2.000.000,00

02.14 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

33.90.30 Material de Consumo

Conta 320.....R\$ 30.000,00

33.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

Conta 323.....R\$ 40.000,00

TOTAL.....R\$ 2.070.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 10 de setembro de 2026.

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

#### **DECRETO Nº 11.490, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026**

AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO NO VALOR DE R\$ 510,00  
PARA SUPLEMENTAR DOTAÇÕES  
ORÇAMENTÁRIAS DO PODER  
EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 5.429, de 27.11.2025,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada a abertura no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças de um crédito de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais), para a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO

02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Conta 507.....R\$ 510,00

Parágrafo único. A suplementação será feita com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO

02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

33.90.30 Material de Consumo

Conta 506.....R\$ 510,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 10 de setembro de 2026.

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.



DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR  
Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

**DECRETO Nº 11.491, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026**

AUTORIZA A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER EXECUTIVO, NO LIMITE DE R\$ 105.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 5.415, de 29.10.2025, DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças a Transposição no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), para a seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO

02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

33.90.34 Outras Despesas Decorrentes de Contratos de Terceiros

Conta 198.....R\$ 105.000,00

Parágrafo único. A Transposição será feita com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO

02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

33.90.34 Outras Despesas Decorrentes de Contratos de Terceiros

Conta 159.....R\$ 105.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 10 de setembro de 2026.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

**PORTARIA Nº 20.558, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026**

EXONERA O SERVIDOR APARECIDO DONIZETE DA ROCHA, DO CARGO, DE PROVIMENTO EFETIVO, DE OFICIAL DE ATIVIDADES OPERACIONAIS - CARPINTARIA - MARCENARIA, COM FUNDAMENTO NO ART. 42 DA LEI Nº 8.213/1991, QUE TORNA PERMANENTE A CONCESSÃO DA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. E EXONERA A

SERVIDORA MÁRCIA CANHAMERO LOMBARDI, DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, EM VIRTUDE DA OPÇÃO PELA APOSENTADORIA POR IDADE, CONFORME O ART. 37 § 14 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **1)** com fundamento no art. 42 da Lei nº 8.213/1991, que torna permanente a concessão da Aposentadoria por Invalidez, **EXONERA** o servidor APARECIDO DONIZETE DA ROCHA (RG nº 20.094.960-3), do cargo de provimento efetivo, Grau 5, de **Oficial de Atividades Operacionais - CARPINTARIA - MARCENARIA**, para o qual fora nomeado pela Portaria nº 11.854, de 29.09.2005, a partir de 12.02.2026; e **2)** considerando a disposição do art. 37 § 14 da Constituição Federal, **EXONERA** a servidora MÁRCIA CANHAMERO LOMBARDI (RG nº 9.269.782-3), do cargo, de provimento efetivo, Grau PE-4, de **Professor de Ensino Fundamental**, em virtude da opção pela Aposentadoria por Idade, para o qual fora nomeada pela Portaria nº 12.930, de 05.02.2009, a partir de 09.02.2026.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 19 de fevereiro de 2026.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

**(Obs: PUBLICADA NOVAMENTE POR ALTERAÇÃO DA ORIGINAL)**

**PORTARIA Nº 20.597, DE 24 DE MARÇO DE 2026**

EXONERA A SERVIDORA MÁRCIA MARIA DIAS ZANIN, DO CARGO, DE PROVIMENTO EFETIVO, DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, EM VIRTUDE DA OPÇÃO PELA APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO DE PROFESSOR, CONFORME O ART. 37 § 14 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. E EXONERA A SERVIDORA MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA MEIRELLES DA SILVA, DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, DE AUXILIAR DE ATIVIDADES GERAIS, EM VIRTUDE DA OPÇÃO PELA APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, CONFORME O ART. 37 § 14 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **1)** considerando a disposição do art. 37 § 14 da Constituição Federal, **EXONERA** a servidora MÁRCIA MARIA DIAS ZANIN (RG nº 25.479.072-0), do cargo, de provimento efetivo, Grau PE-4, de Professor de Ensino Fundamental, em virtude da opção pela Aposentadoria por Tempo de Serviço de Professor, a partir de 18.03.2026; e **2)** considerando a disposição do art. 37 § 14 da Constituição Federal, **EXONERA** a servidora MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA MEIRELLES DA SILVA (RG nº 17.525.118), do cargo, de provimento efetivo, Grau 1, de **Auxiliar de Atividades Gerais**, em virtude da opção pela Aposentadoria por Tempo de Contribuição, para o qual fora nomeada pela Portaria nº 10.750, de 31.08.2001, a partir de 16.03.2026.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 24 de março de 2026.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

**(Obs: PUBLICADA NOVAMENTE POR ALTERAÇÃO DA ORIGINAL)**

#### **PORTARIA Nº 20.843, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026**

CONTRATA TEMPORARIAMENTE, POR 60 (SESSENTA) DIAS, PATRÍCIA CRISTINA MARAN, PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONTRATA TEMPORARIAMENTE, por 60 (sessenta) dias, em 91º lugar, PATRÍCIA CRISTINA MARAN (RG nº 41.832.196 - CPF nº 314.000.958-59 - PIS/PASEP nº 1277310114-8), para a função de Professor de Ensino Fundamental, com observância para fins remuneratórios do Processo Seletivo nº 04/2025, a partir de 03.09.2026.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 08 de setembro de 2026.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

#### **PORTARIA Nº 20.845, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE APOSENTADORIA

#### AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições legais e constitucionais, considerando o disposto no art. 138-F do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei Complementar n. 140, de 04.04.2008) e a vista de decisão administrativa proferida em Processo Administrativo, RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação especial de aposentadoria aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, a partir do que foi apurado nos respectivos Processos Administrativos indicados:

| SERVIDOR                                     | CPF/MF         | PORTAL SERVIDORES 1Doc |
|----------------------------------------------|----------------|------------------------|
| Luiz Shigueo kayashima                       | 120.241.908-98 | 1.284/2026             |
| Márcia Canhamero Lombardi                    | 110.861.028-51 | 3.244/2026             |
| Aparecido Donizete da Rocha                  | 078.966.678-27 | 3.472/2026             |
| Maria do Carmo de Oliveira Meireles da Silva | 204.457.818-23 | 5.100/2026             |
| Márcia Maria Dias Zanin                      | 158.876.498-28 | 5.259/2026             |
| Lucinete da Silva Oliveira                   | 113.822.248-85 | 5.594/2026             |
| Luís Carlos da Silva Zaquinis                | 068.042.678-77 | 6.881/2026             |
| Maurício das Neves                           | 709.744.628-53 | 6.941/2026             |
| Jaziel Junco                                 | 275.622.768-46 | 6.957/2026             |
| Maria Aparecida dos Santos Melo              | 066.168.128-98 | 7.284/2026             |
| Valdir Martins Gonçalves                     | 793.379.378-91 | 8.194/2026             |
| Ana Paula Peres Paveloski                    | 226.795.228-93 | 8.361/2026             |
| Miriam Martins Laia Marques                  | 078.962.608-08 | 8.448/2026             |
| Elisa Kumiko Nackachima                      | 110.821.918-76 | 8.542/2026             |
| Edson Donizete Guerra da Silva               | 015.765.538-50 | 9.441/2026             |
| Carolina Dias dos Santos                     | 342.555.608-89 | 9.994/2026             |
| Ivoneide Ramalho Severo Loiola               | 318.314.018-78 | 10.031/2026            |
| Maria Auxiliadora da Silva Santos            | 278.831.978-94 | 10.477/2026            |
| Neli de Fátima Cardozo Pereira               | 096.078.358-08 | 12.826/2026            |

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e a Secretaria Municipal de Administração o cumprimento da medida e a adoção das providências legais necessárias.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 09 de setembro de 2026.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

#### **PORTARIA Nº 20.846, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026**

EXONERA O SERVIDOR APARECIDO DEZANI, DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, DE TÉCNICO DESPORTIVO, EM VIRTUDE DA OPÇÃO PELA APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, CONFORME O ART. 37 § 14 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por



Lei, considerando a disposição do art. 37 § 14 da Constituição Federal, **EXONERA** o servidor APARECIDO DEZANI (RG nº 18.908.680), do cargo, de provimento efetivo, Grau 12, de **Técnico Desportivo**, em virtude da opção pela Aposentadoria por Tempo de Contribuição, para o qual fora nomeado pela Portaria nº 11.395, de 25.09.2003, a partir desta data.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 09 de setembro de 2026.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

#### **PORTARIA Nº 20.847, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026**

CONTRATA TEMPORARIAMENTE, POR 60 (SESSENTA) DIAS, ARTHUR MIGUEL DE OLIVEIRA BARISTA, LUCIANA CATIN MACHADO E DENISE BERTOLINI, PARA A FUNÇÃO DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONTRATA TEMPORARIAMENTE, por 60 (sessenta) dias, **em 53º lugar**, ARTHUR MIGUEL DE OLIVEIRA BATISTA (RG nº 64.577.439-1 - CPF nº 567.845.198-76 - PIS/PASEP nº 2125186689-3); e **em 55º lugar**, LUCIANA CATIN MACHADO (RG nº 28.430.780-4 - CPF nº 206.697.058-10 - PIS/PASEP nº 1246806453-6), a partir de 08.09.2026; e **em 56º lugar**, DENISE BERTOLINI (RG nº 40.870.120-1 - CPF nº 293.289.868-00 - PIS/PASEP nº 1265036918-5), a partir de 04.09.2026, para a função de Profissional de Apoio Escolar, com observância para fins remuneratórios do Processo Seletivo nº 01/2026.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 08 de setembro de 2026.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

#### **DECRETO Nº 11.486, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026**

ALTERA O ARTIGO 7º DO DECRETO Nº 10.832, DE 17 DE JANEIRO DE 2025, QUE

#### **REGULAMENTA A APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento nos incisos IX e XII do artigo 63 da Lei nº 3.090, de 4 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de Tupã,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Mantidas as demais prescrições do permissivo, o artigo 7º do Decreto nº 10.832, de 17 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 7º** Fica designado o servidor **Alex Robert Guarnieri** (RG 28.646.814-1), ocupante do cargo, de provimento efetivo, Grau 9, de Agente de Atividades Administrativas, como encarregado da proteção de dados pessoais, para os fins do art. 41 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. (NR)

Parágrafo único. A identidade e as informações de contato do encarregado devem ser divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva, no sítio eletrônico oficial do Município, em seção específica sobre tratamento de dados pessoais.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado expressamente o Decreto nº 11.006, de 30 de junho de 2025.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 08 DE SETEMBRO DE 2026

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

#### **PORTARIA Nº 20.844, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026**

**INCLUI MEMBRO DE APOIO À COMPOSIÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 20.830, DE 25 DE AGOSTO DE 2026, PARA O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA O REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 308/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 12.131/2026,**



**DA SECRETARIA MUNICIPAL  
DE SAÚDE, E DAS OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, para os fins do disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e arts 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 10.132/2023, **DESIGNA** a servidora **Cássia Tanaka**, Nutricionista, para integrar, como membro de apoio, a composição de Gestor e Fiscal de Contrato designada pela Portaria nº 20.830, de 25 de agosto de 2026, para o Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 037/2026 - Processo Licitatório nº 308/2026 - Processo Administrativo Eletrônico nº 12.131/2026, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 09 DE SETEMBRO DE 2026

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

**ADMINISTRAÇÃO**

**Licitações e Contratos**

**Deliberação**

DELIBERAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037/2026 □ ASSUNTO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fórmulas infantis, dietas e suplementos alimentares especiais, para atender a demanda da secretaria municipal de saúde, através do serviço social da saúde do Município de Tupã-SP, para o período de 12 meses. Manifestando-me de inteiro acordo com a recomendação, conforme Despacho 5 □ Memorando 18.575/2026, com a manifestação do Srº Pregoeiro, cujas conclusões acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, conheço da impugnação apresentada pela empresa NUNESFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, e, quanto ao mérito, acolho provimento, promovendo a necessária retificação da especificação do item 26 do Termo de Referência. Dessa forma, será publicada a competente Retificação do Edital, com a alteração e a definição de nova data para realização da sessão pública, assegurando-se a devida publicidade e igualdade de condições a todos os potenciais interessados. Tupã, em 09/09/2026. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.

**Extrato**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2026 - MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPÃ - CONTRATADA: MAGNANI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ARQUITETURA OU

ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NO CONJ. HAB. GUILHERMINO ALVES VACCAREZZA NO MUNICÍPIO DE TUPÃ-SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO N.º 100027/2025, INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SUBSECRETARIA DE CONVÊNIOS COM MUNICÍPIOS E ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS - VALOR: R\$ R\$ 429.247,22 - ASSINATURA: 01/09/2026 □ VIGÊNCIA: 18 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. Tupã, 01/09/2026. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.

**Aditivos / Aditamentos / Supressões**

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO □ Ata de Registro de Preços nº 042/2025. Contratante: MUNICÍPIO DE TUPÃ. Contratada: MH COMERCIO DE TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBÍLIAS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE TUPÃ/SP, PELO PERÍODO DE 12 MESES, prorrogar o prazo de vigência Ata de Registro de Preços nº 042/2025, por 12 meses (válido até 04/09/2027) com renovação de saldo conforme Art. 18, do Decreto Municipal nº 10.126/2023 com a redação dada pelo DM nº 10.999/2025) e de acordo a documentação constante Processo Administrativo 11.211/2026, ficando mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas. Tupã, 04/09/2026. Renan V. Pontelli, Pref. Municipal.



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 5f1c-26e0-a471-258f-20



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Tupã (SP), Edição nº 1196, ano VI, veiculado em 10 de setembro de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por WILSON KOJI MIURA (CPF \*\*\*744188\*\*) em 10/09/2026 às 17:59:02 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SAFEWEB RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/5f1c-26e0-a471-258f-20>